



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PARECER Nº 225/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 066/2024

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador José Wilson Piriquito, que “denomina 'Laura Daldegan Pires' a Rua 24, situada no Bairro Savassi e Prolongamento Savassi, neste Município.”

Em resumo, o projeto propõe atribuir nomeação, com amparo no art. 2º, caput, e art. 5º, da Lei Municipal nº 4.452, de 23/12/1998, à próprio público, que encontra-se com nome provisório atribuído na forma do parágrafo único do art. 7º, da referida lei municipal.

Em sua justificativa o proponente aponta que “Laura Daldegan Pires, nasceu no dia 14/10/1942 em uma pequena propriedade rural no município de São Gonçalo do Pará, em Minas Gerais. Em sua adolescência e juventude, estudou no antigo Colégio São José São Geraldo, localizado em Divinópolis. Em 1966 mudou-se em definitivo para Divinópolis. Foi casada com Adelino Duarte Pires por 56 anos. Desta união nasceram 3 filhos (Danilo Daldegan Pires, Leonado Daldegan Pires e Marcelo Daldegan Pires). Avó de 4 lindos netos: Lívia, Rafael, Lucas e Davi. Esposa fiel e mãe zelosa, dedicou-se ao cuidado exclusivo da família durante toda a sua existência. Sempre com um sorriso no rosto e iluminada pelos seus lindos olhos azuis da cor do céu, era considerada amiga de todos que a cercavam. Amorosa e generosa, considerava como irmãs as suas cunhadas, tamanha era sua relação de respeito e amor com todos. Cozinheira de mão cheia, sempre se dedicava a elaborar pratos e sobremesas deliciosas para agradar seu marido e filhos. Era uma senhora reservada, gostava de ouvir as pessoas e ajudá-las sempre com uma boa conversa e conselhos. Muita amada por toda a família, nos deixou no dia 27/05/2022 e desde então uma enorme saudade nasceu nos corações de todos os familiares. Pelas inúmeras qualidades Laura Daldegan Pires é merecedora desta justa homenagem”.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “a” e “i”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 066/2024.

Divinópolis, 03 de maio de 2024.

José Wilson Piriquito

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

José Braz

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Hilton de Aguiar

Vereador Membro e Relator da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

PLCM 066/2024

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YL5

M4N

24E

ZOM